

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(Replicação)

PROCESSO Nº: SAP-PRC-2026/02727

DISPENSA DE VALOR Nº: 012/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Padaria.

CONTRATANTE UASG: 458901 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/PB.

Diante do não aparecimento de interessados com relação aos itens 1 e 2 do termo de referência, em período anteriormente designado. Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA**, por meio de seu Agente de Contratação, realizará **Dispensa Eletrônica**, com **critério de julgamento menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis para os itens 1 e 2 do termo de referência

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.016,43 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO APENAS PARA OS ITENS 1 e 2: R\$ 55.049,77 (cinquenta e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 01/07/2026 às 08:00 até 03/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES: 03/07/2026 às 0900h (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusividade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PADARIA**, nesta oportunidade, referente apenas aos **itens 1 e 2**, nos termos constantes no Termo de Referência em anexo, para atender as demandas do SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – SEAP/PB:

1.2. É facultado ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará entre os dias **01 a 03 de julho de 2026** mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar empresas suspensas, impedidas de licitar, estrangeiras sem representação no Brasil ou que possuam vínculos com dirigentes do órgão contratante.

2.3. A contratação ocorrerá em **itens**, nesta oportunidade, referente apenas aos itens 1 e 2, conforme tabela contida no anexo do termo de Referência.

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. Em caso de divergência entre disposição deste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (quando aplicável).

3.3. A contratação ocorrerá POR ITEM, conforme tabela contida no termo de Referência.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,50% (Meio Por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.4. A proposta final do fornecedor que tenha apresentado o melhor preço deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação no sistema para envio do (s) referido (s) anexo (s), e deverá:

5.4.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo fornecedor ou seu representante legal;

5.4.2. Conter a indicação de conta no **BANCO, número da conta e agência**, para fins de pagamento;

5.4.3. Detalhamento das especificações do material/serviço a ser fornecido, inclusive indicando marca, modelo, fabricante, procedência e demais descrições complementares quando for o caso e exigidas no Termo de Referência;

5.4.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência e legislações aplicáveis;

5.4.5. **Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

5.4.6. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

5.4.7. Valor UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, em algarismo e por **extenso** (total), expresso em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.4.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, **prevalecerão os primeiros**; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, **prevalecerão estes últimos**;

5.4.8. Declaração de que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

5.4.9. Informar a alíquota de ICMS ou ISS, a que for aplicável;

5.4.9.1. No caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial, se for o caso, a opção pelo SIMPLES NACIONAL, apresentando a comprovação que faz jus ao tratamento tributário favorecido;

5.5. As propostas de preços enviadas implicarão em plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.8. Erros formais ou simples omissões, desde que sejam irrelevantes, que não gerem a majoração do preço proposto e que não acarrete violação aos princípios básicos da licitação não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser corrigido pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. HABILITAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.

5.1.1. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. A verificação dos documentos de que trata o item 5.1.1. será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pela União Federal, pelos Estados Membros, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.

5.1.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no item 5.1.2., ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo **estabelecido pelo agente de contratação**, o envio desses por meio do sistema.

5.2 Habilitação jurídica:

5.2.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o fornecedor mais bem classificado exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, podendo ser demonstrada por meio dos seguintes documentos:

5.2.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br

5.2.1.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhando de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.4. No caso de ser a **participante sucursal, filial ou agência**: Inscrição no Registro de empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a Matriz;

5.2.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.1.6. Em se tratando de **sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País**: Decreto de autorização;

5.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual dispõe da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.3.8. Os documentos acima referidos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5.3.9. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 1.3, 1.4 e 1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

5.4 Habilitação econômico-financeira

5.4.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do fornecedor mais bem classificado para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

5.4.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.1.3. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

5.4.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigida a comprovação de: Capital Mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

5.4.1.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida;

5.4.2. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 5 deste Aviso de Dispensa, o fornecedor será habilitado.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5. Habilitação Técnica

5.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.5.2.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% do quantitativo total do objeto.

5.5.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

5.5.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, Orientação Normativa Conjunta nº 001/2025 PGE/CGE/SEAD, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado na no site do Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

10.5. No caso do procedimento restar deserto/fracassado, o órgão ou entidade poderá:

10.5.1. Republicar o procedimento;

10.5.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

10.5.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.6.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

10.6.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

10.6.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

João Pessoa, data e assinatura digital.

TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA
Agente de Contratação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976
e-mail: cplseappb@gmail.com



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Padaria.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba.

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de equipamento para Padaria**, para atender as necessidades da padaria institucional da Penitenciária de Segurança Média, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Na Penitenciária de Segurança Média há uma padaria institucional em funcionamento, responsável pela produção de pães destinados ao abastecimento das unidades prisionais da Região Metropolitana, desempenhando atividade essencial para a rotina alimentar do sistema penitenciário. Por se tratar de um setor de produção permanente, com demanda diária significativa, torna-se indispensável a disponibilidade de equipamentos apropriados, duráveis e compatíveis com o volume de fabricação exigido.
- 2.2. A necessidade de atender toda a região abrangida impõe à padaria uma rotina operacional intensa, com utilização constante dos equipamentos e utensílios empregados nas etapas de preparo, crescimento e forneamento das massas. Em razão desse uso contínuo e prolongado, os bens atualmente disponíveis apresentam elevado desgaste, situação que compromete a eficiência da produção, aumenta a possibilidade de falhas e interrupções, dificulta a padronização dos pães e pode afetar o fornecimento regular às unidades prisionais atendidas.
- 2.3. Diante desse cenário, a aquisição de cilindro soador/laminador de massas, armários de crescimento e esteiras para pão francês revela-se necessária para assegurar a continuidade, a produtividade e a qualidade da produção realizada pela padaria da Penitenciária de Segurança Média.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

VPBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

2.4. A aquisição conjunta desses três itens permitirá recompor e reforçar a estrutura produtiva da padaria, garantindo melhores condições para o preparo, acondicionamento, crescimento e fornecimento dos pães. A medida visa proporcionar maior eficiência operacional, organização do ambiente de trabalho, segurança alimentar, redução de falhas no processo produtivo e manutenção do abastecimento das unidades prisionais da Região Metropolitana.

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:

3.1.2. A padaria institucional da Penitenciária de Segurança Média realiza a produção de pães destinados ao abastecimento das unidades prisionais da Região Metropolitana. Em razão da utilização contínua e da elevada demanda de produção, os equipamentos e utensílios atualmente disponíveis apresentam desgaste significativo, o que pode comprometer o desempenho das atividades, gerar atrasos, aumentar a necessidade de manutenção e prejudicar a regularidade do fornecimento.

3.1.3. Diante dessa necessidade, identificou-se como solução mais adequada a aquisição de novos equipamentos e utensílios essenciais ao processo de panificação, contemplando cilindro soador/laminador de massas, armários de crescimento e esteiras para pão francês.

3.1.4. A aquisição desses itens permitirá recompor a estrutura produtiva da padaria, garantindo melhores condições para o preparo, crescimento e fornecimento dos pães. Além disso, contribuirá para maior eficiência operacional, padronização da produção, segurança alimentar, redução de falhas e continuidade do abastecimento das unidades prisionais atendidas.

3.2. O ciclo de vida do objeto contratado abrange as seguintes etapas:

3.2.1. O ciclo de vida dos objetos a serem adquiridos compreende as etapas de aquisição, recebimento, utilização, conservação, manutenção e descarte/baixa patrimonial, considerando que se tratam de equipamentos e utensílios destinados ao uso contínuo na padaria institucional da Penitenciária de Segurança Média.

3.2.2. Inicialmente, os bens deverão ser adquiridos conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com a necessidade da unidade, especialmente quanto à capacidade produtiva, dimensões, resistência e adequação ao uso em panificação institucional.

3.2.3. Após a aquisição, ocorrerá a etapa de recebimento e conferência, na qual deverá ser verificado se os equipamentos e utensílios entregues correspondem às especificações contratadas, incluindo quantidade, dimensões, tensão elétrica, capacidade, material de fabricação, integridade física e condições de funcionamento.

3.2.4. Na etapa de utilização, os objetos serão empregados diretamente no processo de produção de pães, sendo o cilindro soador/laminador utilizado no preparo das massas, os armários de crescimento no acondicionamento das massas durante o descanso e fermentação, e as esteiras para pão francês no crescimento e fornecimento dos produtos.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119560] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 3.2.5. Durante o período de uso, deverão ser observados cuidados de conservação e higienização, especialmente por se tratar de bens utilizados em ambiente de produção alimentar. A limpeza regular, o armazenamento adequado e o manuseio correto contribuirão para preservar a durabilidade dos objetos e garantir condições adequadas de segurança alimentar.
- 3.2.6. Também deverá ser considerada a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, especialmente no caso do cilindro soador/laminador de massas, por ser equipamento mecânico e elétrico. A manutenção adequada reduz o risco de falhas, aumenta a vida útil do bem e evita paralisações na produção.
- 3.2.7. Ao final da vida útil, quando os bens se tornarem desgastados, obsoletos, antieconômicos ou sem condições adequadas de uso, deverá ser providenciada sua substituição, baixa patrimonial ou descarte, conforme as normas administrativas aplicáveis, observando-se critérios de economicidade, segurança e responsabilidade ambiental.
- 3.2.8. Assim, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a aquisição busca garantir não apenas o atendimento imediato da demanda da padaria, mas também a durabilidade, o uso eficiente, a manutenção adequada e a substituição planejada dos bens ao longo do tempo.

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Aplica-se, no que couber, os critérios de sustentabilidade contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746/2012 que for aplicável, considerando, quando for o caso, a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada.

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:
- 4.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de entrega definida e sem complexidade técnica que justifique a imposição dessa obrigação adicional ao fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo para entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 5.3. O local de entrega será no seguinte endereço: **Rua Estevão Brett, 2016 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB – CEP 58082-001, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, em dia útil, de segunda a sexta-feira.**
- 5.4. Os bens deverão ser entregues pela contratada em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, sem avarias, acompanhados de nota fiscal, manual de instruções, termo de garantia do fabricante, quando aplicável, e demais documentos necessários à conferência e recebimento.
- 5.5. No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos itens, verificando especialmente:
- a) quantidade entregue;
 - b) conformidade com a descrição do objeto;
 - c) dimensões e capacidade dos equipamentos e utensílios;
 - d) tensão elétrica do cilindro soador/laminador, quando aplicável;
 - e) integridade física dos bens;
 - f) funcionamento do equipamento elétrico;
 - g) ausência de danos, deformações ou defeitos aparentes.
- 5.6. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências de especificação, defeitos, danos ou incompatibilidade com o objeto contratado, a contratada deverá providenciar a substituição, correção ou complementação dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.
- 5.7. A entrega deverá observar o prazo definido neste instrumento, sendo responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento e entrega dos bens no local indicado pela Administração.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.8. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo, sem se limitar, despesas com fornecimento dos equipamentos e utensílios, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega no local indicado pela Administração, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, frete e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a contratação.
- 5.9. Não será admitida a cobrança posterior de valores adicionais sob a alegação de custos não previstos na proposta, cabendo à contratada assumir integralmente todas as despesas necessárias à perfeita execução do fornecimento, de modo que o valor ofertado represente o preço final e total a ser pago pela Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.11. Os equipamentos e utensílios fornecidos deverão possuir garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, contada a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII);

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC20260272V01

VPBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC20260272V02

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 6.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II);
- 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).
- 6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).
- 6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).
- 6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

VPBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. O recebimento dos objetos poderá ocorrer de forma provisória, para conferência inicial, e posteriormente de forma definitiva, após verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs

Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC20260272V01

VPBdoc



SAPPRC20260272V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar; e
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.
- 7.10.1.1 O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.
- 7.11 No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.
- 7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.15 Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119560] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de pagamento

- 7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21 O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.
- 7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23.1 Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.23.1.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.25 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.26 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.27 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.28 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.29 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.30 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.31 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.32 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. (Art.20, inciso VIII do Decreto nº 46.187, de 2025).

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será por preço Unitário.

Exigências de habilitação técnica

- 8.2 Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.3 Para fins de habilitação, os documentos necessários para demonstrar a capacidade do fornecedor selecionado de realizar o objeto, serão exigidos conforme os termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou SIREF/PB (Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH), nos documentos por ele abrangidos.
- 8.5 Será verificado se o fornecedor selecionado apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6 Apresentar declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

VPBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 8.7 Declaração de que o contratado cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da lei n. 14.133/2021, quando for o caso.
- 8.8 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.8.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.8.2 Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30 % do quantitativo total do objeto.
- 8.8.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.
- 8.8.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.8.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.9 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.9.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.9.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.9.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.9.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.9.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.9.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC202602727V01

VPBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 8.9.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação está definido no **Anexo II** deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, estando a dotação orçamentária correspondente definida na Reserva Orçamentária que será oportunamente acostada aos autos do processo digital.

ANEXOS:

- 13.1. Anexo I – Tabela com itens a serem licitados
13.2. Anexo II – Documento de Formalização da Pesquisa

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

Deborah Monalysa Gomes Pereira
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Aprovado por:

Tércio Moura Chaves Júnior
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91806974-2531 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91806974-2531>



SAPPRC20260272V01

PBdoc



SAPPRC20260272V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Padaria.



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:26hs.
Documento Nº: 10934706.91807003-1607 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91807003-1607>



SAPPRC202602727V01

VPBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

TABELA COM ITENS A SEREM LICITADOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	137306	CILINDRO sovador/laminador de massas trifásico, tensão 220V.	Un	01
02	137307	ARMÁRIO de crescimento vazio para panificação, com capacidade para 20 assadeiras no tamanho 58 x 70 cm.	Un	20
03	75601	ESTEIRA para pão com 5 tiras, medindo 58 x 70cm.	Un	100

OBS: Havendo discordância entre a descrição/especificação do código de cadastro do Compras.Gov.br e o do termo de referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de referência.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	137306	Cilindro sovador/laminador de massas: Cilindro sovador/laminador de massas trifásico, tensão 220V, de uso industrial, próprio para cilindrar, sovar e laminar massas alimentícias, especialmente massas para pão, com largura útil aproximada de 50 cm ou 500 mm, estrutura em aço com pintura epóxi ou material equivalente, bandeja em aço inoxidável, rolos laminadores resistentes, regulagem de espessura da massa, motor elétrico trifásico, equipado com dispositivos de segurança conforme normas aplicáveis, destinado ao uso contínuo em padaria institucional.	Un	01
02	137307	Armário de crescimento: Armário de crescimento vazio para panificação, com capacidade para 20 assadeiras no tamanho 58 x 70 cm, destinado ao acondicionamento de massas durante o processo de descanso, fermentação e crescimento, com estrutura resistente, trilhos internos para apoio das assadeiras e acabamento adequado para uso em padaria institucional.	Un	20
03	75601	Esteira para pão francês: Esteira em alumínio para pão francês, tamanho 58 x 70 cm, com 5 tiras de 9 cm, destinada ao acondicionamento, crescimento e fornecimento de massas de pão francês, compatível com uso em padaria institucional ou cozinha industrial.	Un	100



Assinado com senha por [SAP119580] [SENHA] DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA em 30/04/2026 - 15:15hs e [SAP137104] [SENHA] TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR em 11/05/2026 - 14:28hs

Documento Nº: 10934706.91807003-1607 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.91807003-1607>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs. Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

A		B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y					
 GOVERNO DA PARAÍBA				GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA																										
SAP-PRC-2026/02727 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PADARIA				PESQUISA											ANÁLISE DOS DADOS															
MP	ITEMS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNID.	QTD	ORIGEM DOS DADOS	PREÇO	MARCA	CNPJ	EMPRESA/ORGÃO	PREÇO 1 UNID. / UNID. / E-MAIS / ENDEREÇO	DATA	MEDIANA	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CORRELACIONTE DE VARIÁVEL	LIMITES INFERIOR	LIMITES SUPERIOR	MAIOR VALOR 1	MAIOR VALOR 2	MAIOR VALOR 3	PREÇO TOTAL MÍNIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÉDIA					
1.4	137306		CLUNDRIO Torrador/Laminador de massas trifásico, tensão 220V.	Única	Un	1	FORNECEDOR	R\$ 18.990,000	VENANCIO	08.778.284/0001-53	DN EQUIPAMENTOS	R DA REPUBLICA, S47 - Bairro CENTRO - JOÃO PESSOA - PB	24/03/2026	R\$ 18.990,000	R\$ 19.088,567	R\$ 1.333,413	6,04%	R\$ 17.935,154	R\$ 20.241,980	R\$ 17.987,600	R\$ 18.990,000	R\$ 20.288,100	R\$ 17.987,600	R\$ 19.088,567	R\$ 18.990,000					
							FORNECEDOR	R\$ 20.288,100	BRASEI	06.008.005/0001-47	MAGNO EQUIPAMENTOS	R# 235, 8028 - QUADRA 09 LOTE 7 04 - PARQUE ESTEREAÇA - RENASCEER	24/03/2026																	
							FORNECEDOR	R\$ 17.987,600	SOVADOR	09.348.867/0003-79	MULTIBAR	RUA MORTIFICA FELISA DE AUCHAN RITO 111,6 - CABOCELO PB	24/03/2026																	
2.4	137307		APARATO de crescimento rápido para purificação, com capacidade para 20 passadas no tamanho 38 x 70 cm.	Única	Un	20	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.940,000	-	-	PREFEITURA LUCAS DO RIO VERDE - MT	24772246000140-1-00013/2025	14/01/2026																	
							BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.640,000	-	-	PREFEITURA DE CARAMEL -	31613795000160-1-000109/2025	29/07/2025	R\$ 1.805,180	R\$ 1.798,060	R\$ 145,631	8,10%	R\$ 1.652,429	R\$ 1.943,691	R\$ 1.649,000	R\$ 1.805,180	R\$ 1.940,000	R\$ 12.980,000	R\$ 35.961,200	R\$ 36.103,600					
							BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.805,180	-	-	PREFEITURA DE PENAPOLIS -	126-2025	05/11/2025																	
3.4	75601		ESTERNA para pão com 5 litros, medindo 58 x 70cm.	Única	Un	100	BANCO DE PREÇOS	R\$ 105,000	-	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SP	90291141000180-1-006841/2025	17/11/2025																	
							BANCO DE PREÇOS	R\$ 90,000	-	-	PREFEITURA DE CAETITE - BA	09090100013025 UNID-183401	05/06/2025	R\$ 104,000	R\$ 99,867	R\$ 8,386	8,81%	R\$ 91,280	R\$ 108,053	R\$ 90,000	R\$ 104,000	R\$ 105,000	R\$ 9.000,000	R\$ 9.966,667	R\$ 10.400,000					
							BANCO DE PREÇOS	R\$ 104,000	-	-	MINISTÉRIO DA DEFESA	09090100013025 UNID-110104	07/05/2025																	
								PREÇO GLOBAL MÍNIMO		R\$ 59.967,60																				
								PREÇO GLOBAL MÉDIO		R\$ 65.459,60																				
								PREÇO GLOBAL MÁXIMO		R\$ 65.459,60																				
JUSCELINO LEITE DE SOUZA - MAT. 169310-4																														
NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS - PORTARIA Nº 174 - GS/SEAP, DE 30 DE DEZEMBRO 2022																														
JOÃO PESSOA - PB, 12/05/2026																														



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01

VPBdoc



SAPPRC202602727V02

VPBdoc

Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA

O presente Documento de Formalização de Pesquisa de Preços tem por finalidade apurar e formalizar o valor estimado da contratação, compatível com o mercado, para subsidiar a fase preparatória do Pregão Eletrônico.

A pesquisa de preços, em conformidade com o art. 25 do Decreto nº 46.187, de 28 de janeiro de 2025, será elaborada observando-se as disposições do Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, adotando-se os procedimentos, critérios e parâmetros nele previstos para a adequada composição e justificativa dos preços estimados no processo.

I - SÍNTESE DOS FATOS:

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, que disciplina o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, e, de forma subsidiária, naquilo que não estiver nele previsto, com a Instrução Normativa nº 65/2021, bem como com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentamos, a seguir, o relatório de pesquisa de preços referente ao Processo nº SAP-PRC 2026/02727, cujo objeto versa sobre aquisição de equipamentos para padaria, não enquadrada como obra/serviço de engenharia.

Nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, registra-se que a presente contratação não envolve recursos da União, oriundos de transferências voluntárias (convênios e contratos de repasse) destinadas ao Estado, razão pela qual aplica-se, no que pertinente, o regramento estadual previsto no referido Decreto.

Há previsão normativa para a utilização de distintos métodos na obtenção do preço estimado. Nesta oportunidade, optou-se pela aplicação do método da média aritmética, a partir de criteriosa análise dos valores obtidos na pesquisa de preços. A escolha justifica-se pela proximidade e consistência das cotações levantadas, buscando conciliar a economicidade na aplicação dos recursos públicos com a preservação dos padrões de qualidade exigidos.

Para assegurar a comparabilidade das cotações, registra-se que todas as premissas utilizadas na pesquisa de preços (especificações, quantidades, prazos, locais de entrega/prestação, condições de pagamento, garantia e/ou assistência técnica, quando aplicável), bem como demais condições comerciais relevantes, foram extraídas do Termo de Referência juntado aos autos e devidamente conferidas, o qual constitui o documento-base para a formação do preço estimado.

O preço estimado foi apurado com base em série de preços tratada tecnicamente, com a devida exclusão/expurgo, quando identificados e devidamente justificados, de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

A adoção desse critério metodológico evidencia a preocupação em conciliar a obtenção de preços mais vantajosos com a manutenção da qualidade e o cumprimento das normas aplicáveis, demonstrando atuação criteriosa, diligente e responsável na condução do procedimento de contratação.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01

VPBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

VPBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

II- PESQUISA DE PREÇOS: Parâmetros e Metodologia da Pesquisa.

Conforme preceitua o artigo 40 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de mercado assume caráter fundamental na esfera das aquisições públicas, visando evitar práticas de sobrepreço, superfaturamento e, por conseguinte, prejuízos ao erário:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I – condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III – determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV – condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.”

Destaca-se que o referido dispositivo preconiza a consideração de determinados aspectos no planejamento de compras, incluindo a realização de pesquisa de mercado condizente com os preços vigentes à época da condução da pesquisa, a qual, no caso em análise, ocorreu no mês de maio de 2026.

Saliente-se que, para o mencionado procedimento, adotou-se uma abordagem em consonância com os parâmetros estipulados pelo Decreto Estadual N°42.967 de 25 de outubro de 2022, como determina o seu artigo 6º:

“Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II – Contratações similares feitas pela Administração Pública Estadual, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

V – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do edital, nas aquisições de bens, conforme disposto neste decreto; ou

VII – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Ademais, ressalta-se que, em estrita observância ao §1º do artigo 6º do mencionado Decreto, priorizaram-se os preços homologados pelos órgãos governamentais, quando aplicável, como forma de garantir a fidedignidade e a equidade dos valores estimados no processo licitatório em análise.

Dessa forma, evidencia-se que o processo de pesquisa de mercado foi conduzido em conformidade com as disposições legais pertinentes, visando assegurar a transparência, a lisura e a eficiência nas contratações públicas.

III - METODOLOGIA APLICADA:

Conforme orientação do Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, para a apuração do preço estimado é admitida a utilização dos métodos do menor preço, da mediana ou da média, a partir dos valores identificados na pesquisa, nos termos do art. 7º:

Art. 7º Serão utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados no art. 6º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados

Neste processo em questão, foi utilizado o método da média aritmética para obter o preço estimado, conforme orientado pelo artigo supracitado, diante da homogeneidade e da aproximação dos valores cotados, a partir da análise crítica do pesquisador. Como forma de identificar os valores mais vantajosos, mas que, concomitantemente, atendam aos padrões de qualidade e aos descritivos indicados, optou-se por essa metodologia, visando garantir a entrega dos objetos dentro de todos os padrões e requisitos solicitados, de forma a gerar economia para os cofres públicos, seguindo as orientações legais e dos órgãos de controle externo, sempre com um olhar crítico, descartando preços inexequíveis ou excessivamente elevados que não representam a realidade do mercado brasileiro.

Para a formação da cesta de preços, conforme orientação dos órgãos de Controle Externo, considera-se um conjunto de valores aceitáveis para obtenção do preço estimado, com o descarte de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V02

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Diante, informa-se que este Núcleo de Pesquisa de Preços – NPP utilizou tabela específica para consolidação das cotações, na qual são inseridos todos os preços coletados, possibilitando a realização de análise matemática para definição do valor estimado. Nessa tabela, inicialmente, é apurada a média dos valores obtidos e, a partir dela, é calculado o desvio padrão, instrumento estatístico que permite verificar o grau de dispersão dos preços e estabelecer parâmetros objetivos de aceitabilidade.

Com base nesse cálculo, o sistema indica os limites mínimo e máximo de exequibilidade. Assim, as cotações que se situarem fora do intervalo delimitado pela média e pelo desvio padrão são automaticamente desconsideradas, por não representarem adequadamente a realidade de mercado e por poderem comprometer a formação de uma cesta de preços tecnicamente aceitável.

Conforme o padrão adotado na referida tabela, considera-se inexecuível o preço que esteja abaixo do limite definido pela média dos valores menos um desvio padrão de 25%; e considera-se excessivamente elevado o preço que ultrapasse o limite definido pela média dos valores mais um desvio padrão de 25%, em conformidade com orientações dos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TC nº 12679/19).

A partir desse tratamento técnico das cotações, com o expurgo devidamente fundamentado de valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, evidencia-se de forma clara o método e o procedimento sistemático adotados por este Núcleo para definição da faixa de preços aceitáveis. Nesse contexto, o método da média aritmética foi selecionado de maneira justificada, com a finalidade de assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa sob o aspecto econômico, sem prejuízo da observância dos padrões de qualidade exigidos e dos critérios normativos aplicáveis.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Na sequência, apresenta-se a Memória de Cálculo utilizada, contendo os registros e demonstrativos adotados para a apuração do preço estimado.

- Média:**

Média = Soma dos Preços / Número de Preços

$$\bar{X} = \frac{(X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n)}{n}$$

- Desvio Padrão:**

Desvio Padrão = $\sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \bar{X})^2}{n-1}}$

$$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

- Coefficiente de Variação:**

Coefficiente de Variação = (Desvio Padrão / Média) x 100

$$CV = \frac{S}{\bar{X}} \times 100$$

- Limite Inferior:**

Limite Inferior = Média - (Coefficiente de Variação x Média / 100)

$$LI = \bar{X} - S$$

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

• **Limite Superior:**

Limite Superior = Média + (Coeficiente de Variação x Média / 100)
LS = $\bar{X} + S$

Após a realização da pesquisa de preços, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022, e, no que couber, com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

O preço estimado para a aquisição é de **R\$ 65.016,43 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos).**

V – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa resultou no valor estimado da aquisição em **R\$ R\$ 65.016,43 (sessenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos)**, conforme:

- 1- Relatório da plataforma Banco de Preços;
- 2- Consulta com fornecedores locais.

Encaminhe-se o presente relatório, com seus anexos, à Divisão de Licitações para prosseguimento cabíveis.

JOÃO PESSOA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

JUSCELINO LEITE DE SOUZA
MATRÍCULA Nº 163310-4
NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9976



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC20260272V01

PBdoc



SAPPRC20260272V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA

CNPJ: 08.778.284/0001-53
Responsável: JUSCELINO LEITE DE SOUZA
Matrícula: 163310-4
Telefone: (83) 98845-6727
Departamento: NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS



Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS PADARIA PENITENCIARIA MEDIA

Pesquisa realizada entre 30/04/2026 14:03:32 e 12/05/2026 15:05:01

Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ARMÁRIO de crescimento vazio para panificação, com capacidade para 20 assadeiras no tamanho 58 x 70 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	20	R\$ 1.798,06 (un)	-	R\$ 1.798,06	78,3%	R\$ 35.961,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.772.246/0001-40 - MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT			24772246000140-1-000153/2025	14/01/2026	R\$ 1.940,00
2	01.613.765/0001-60 - MUNICIPIO DE CARAMBEI / 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SANJ			01613765000160-1-000106/2025	29/07/2025	R\$ 1.649,00
Valor Unitário						R\$ 1.794,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	49.576.416/0001-41 - MUNICIPIO DE PENAPOLIS			126-2025-PENÁPOLIS-SP-MUNICIPIO DE PENAPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	05/11/2025	R\$ 1.805,18
Valor Unitário						R\$ 1.805,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.805,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.798,06

Item 2: ESTEIRA para pão com 5 tiras, medindo 58 x 70cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	100	R\$ 99,67 (un)	-	R\$ 99,67	21,7%	R\$ 9.967,00



Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)
Código Validação: DD8cO4MOPd4cBvPbBa6v3MhCNDctBnKp%2fWfOUGJCKqHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=DD8cO4MOPd4cBvPbBa6v3MhCNDctBnKp%252fWfOUGJCKqHUBnPtM6WA%253d%253d>

1 / 7



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01



SAPPRC202602727V02



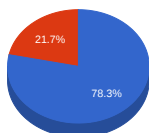
Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	96.291.141/0001-80 - SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380232 - ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU	96291141000180-1-006843/2025	17/11/2025	R\$ 105,00
2	13.811.476/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ BA	NºPregão:900532025 UASG:983403	05/06/2025	R\$ 90,00
3	07.565.863/0002-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	NºPregão:900012025 UASG:160106	07/05/2025	R\$ 104,00
Valor Unitário				R\$ 99,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 104,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,67

Valor Global:	R\$ 45.928,20
---------------	---------------

Valor do item em relação ao total

- 1) ARMÁRIO de...
- 2) ESTEIRA para...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO de crescimento vazio para panificação, com capacidade para 20 assadeiras no tamanho 58 x 70 cm.

Preço Estimado: R\$ 1.798,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.798,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.798,06

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ARMÁRIO de crescimento vazio para panificação, com capacidade para 20 assadeiras no tamanho 58 x 70 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.940,00

CNPJ: 24.772.246/0001-40 Data: 14/01/2026 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. SRP: SIM
Identificação: 24772246000140-1-000153/2025 Lote/Item: 1/61
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: unidade sem fracionamento (nov
UF: MT

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772246000140/2025/153>



Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)
Código Validação: DD8cO4MOPd4cBvPbBa6v3MnCNDctBnKp%2fwF0uGJ3KqH8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=DD8cO4MOPd4cBvPbBa6v3MnCNDctBnKp%252fwF0uGJ3KqH8nPm6WA%253d%253d>

2 / 7



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC20260272V01



SAPPRC20260272V02

VPBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

VPBdoc



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.243.240/0001-49	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.940,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1417	(63) 8118-8443	faroldistribuidoraltida@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.649,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	01.613.765/0001-60	Data:	29/07/2025 08:30
Órgão:	MUNICÍPIO DE CARAMBEI / 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SANJ	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Aquisição de equipamentos para Panificadora Comunitária	SRP:	NÃO
Descrição:	ARMARIO DE CRESCIMENTO, PARA USO NA PANIFICAÇÃO, COM 20 ESTEIRAS 58X70CM, FEITA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. - ARMARIO DE CRESCIMENTO, PARA USO NA PANIFICAÇÃO, COM 20 ESTEIRAS 58X70CM, FEITA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI.	Identificação:	01613765000160-1-000106/2025
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/01613765000160/2025/106	Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	08/09/2025 00:00
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.879.948/0001-10	PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.649,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241
		Telefone:
		(41) 3388-3411
		Email:
		licitacao@prequipcomercial.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.805,18
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	49.576.416/0001-41	Data:	05/11/2025 09:01
Órgão:	MUNICÍPIO DE PENAPOLIS	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	AQUISIÇÃO de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação	SRP:	NÃO
Descrição:	Armário de crescimento para pães, vazio, para 20 assadeiras (dimensão da assadeira: 58 cm x 70 cm), com porta e rodízio. - Armário de crescimento para pães, vazio, para 20 assadeiras (dimensão da assadeira: 58 cm x 70 cm), com porta e rodízio.	Identificação:	126-2025-PENÁPOLIS-SP- MUNICÍPIO DE PENAPOLIS- PREGÃO ELETRÔNICO
Fonte:	https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Lote/Item:	23/
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	09/12/2025 08:08
		Quantidade:	4
		Unidade:	UND
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.050.075/0001-91	COMERCIAL USUAL LTDA	R\$ 1.805,18
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA PLACIDO DE CASTRO, 566
		Nome de Contato:
		Wanda de Brito Sampaio
		Telefone:
		(41) 3388-3431
		Email:
		pregao@comercialusual.com.br

29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.820,06
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Araraquara	AV VICENTE LOPASSO, 120
		Telefone:
		(16) 3336-0168
		Email:
		unic.unic@terra.com.br



Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)
Código Validação: DD8cO4M0P4dCbvPbBa6v3MnCNDctBnkP%2fwF0uGJCKqHUBnPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=DD8cO4M0P4dCbvPbBa6v3MnCNDctBnkP%2fwF0uGJCKqHUBnPtm6WA%3d%3d>

3 / 7



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V01



SAPPRC202602727V02





Item 2: ESTEIRA para pão com 5 tiras, medindo 58 x 70cm			
Preço Estimado: R\$ 99,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 99,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	ESTEIRA para pão com 5 tiras, medindo 58 x 70cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 105,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80	Data: 17/11/2025 16:37
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380232 - ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO APSANT DE CAIU	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Diversos	SRP: NÃO
Descrição: Assadeira características adicionais: dimensões: 58x70 cm, com 5 tiras, material: alumínio, tipo: esteira para assar pão - Assadeira características adicionais: dimensões: 58x70 cm, com 5 tiras, material: alumínio, tipo: esteira para assar pão	Identificação: 96291141000180-1-006843/2025
Fonte: https://pnep.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/6843	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 17/11/2025 00:00
	Quantidade: 35
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
14.365.828/0001-58		COMERCIAL DISCON LTDA			R\$ 105,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599	ANDRÉ	(18) 3907-2603	comercial@discon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 90,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.811.476/0001-54	Data: 05/06/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para uso nas escolas de tempo integral do município de Caetité-Ba. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.	SRP: SIM
Descrição: Assadeira - ASSADEIRA, TIPO: ESTEIRA PARA ASSAR PÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 esteiras TAMANHO 530 x 325MM	Identificação: N°Pregão:900532025 / UASG:983403
CatMat: 627655 - Assadeira - Tipo: Esteira Para Assar Pão Material: Alumínio Características Adicionais: 3 Esteiras Tamanho 530 X 325mm	Lote/Item: /4
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/07/2025 17:49
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
05.024.789/0001-34	SUPEL SUPERMERCADO LTDA					R\$ 90,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Caetité	TRAVESSA PROFESSOR SANTANA, 09	Edson	(77) 3454-1916	edsonsupel@hotmail.com	
16.542.918/0001-00	ESSENCIAL MOVEIS E MAQUINAS LTDA					R\$ 100,00
Endereço:				Telefone:	Email:	
AVENIDA DACIO OLIVEIRA, 109				(77) 3454-2111	rinaj78@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)
Código Validação: DD8c04M0P4d4BvPbBa6v3MmCNDctBnKp%2fwF0uGJ3KqHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodocpb.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=DD8c04M0P4d4BvPbBa6v3MmCNDctBnKp%252fwF0uGJ3KqHUBnPtM6WA%253d%253d>

4 / 7



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V01



SAPPRC202602727V02





CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-62		SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA				R\$ 100,34
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	SILVANDRO DIEGO	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com	
51.561.070/0001-50		CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA				R\$ 105,00
Endereço:			Telefone:		Email:	
PE. JOSE DE ANCHIETA, 181-B			(77) 3451-2067		ricardodonato@e-conte.com	
05.828.253/0001-71		CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES LTDA				R\$ 105,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Guanambi	RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 181	Carla	(77) 3451-2015	timacoalimentar@yahoo.com.br	
22.808.990/0001-21		B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA				R\$ 105,58
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com	
43.564.669/0001-19		TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA LTDA				R\$ 105,58
Endereço:			Telefone:		Email:	
CARIJOS, 114			(77) 9995-5233		tayana.autentica@hotmail.com	
36.770.097/0001-69		CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				R\$ 107,71
Endereço:			Telefone:		Email:	
DIALMA TORRES, 557			(38) 3676-6772		cib.contato@federaltrading.org	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 104,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.565.863/0002-36
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
2 Batalhão Ferroviário
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (uniformes, EPIs, materiais de limpeza, copa e cozinha e para acondicionamento de alimentos) para emprego no Setor de Aproveitamento do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: ASSADEIRA - ASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 58X70 CM, COM 5 TIRAS, TIPO ESTEIRA PARA ASSAR PÃO
CatMat: 465490 - Assadeira - Tipo: Esteira Para Assar Pão | Material: Alumínio | Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Data: 07/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:160106
Lote/Item: /244
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 28/05/2025 11:01
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
53.385.500/0001-55		NOVA MESA UTILIDADES LTDA				R\$ 104,00
VENCEDOR						
Endereço:			Telefone:		Email:	
JOSE PEREIRA, 220			(85) 3182-9802		contratos@novamesa.com.br	
31.206.933/0001-63		INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA				R\$ 104,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	Luciano	(24) 98131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br	



Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)
Código de Verificação: DD8cO4M0P4d8vPbBa6v3MmCNDctBnkP%2fwF0uGJ3KqH8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderegistros.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=DD8cO4M0P4d8vPbBa6v3MmCNDctBnkP%2fwF0uGJ3KqH8nPm6WA%3d%3d%3d> 5 / 7



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V01



SAPPRC202602727V02





Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)
Código Validação: DD8cO4M0P64dBvPbBa6v3MnCNDctBnKp%2fwF0uGJCKqH8nPtm6WA%253d%253d
<http://www.bancodoceros.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=DD8cO4M0P64dBvPbBa6v3MnCNDctBnKp%252fwF0uGJCKqH8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 7



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V01



SAPPRC202602727V02



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 12/05/2026 15:04:59 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 30/04/2026 14:21:54 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pnpc.gov.br/app/	Data: 30/04/2026 14:03:32 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 12/05/2026 15:06:59 (IP: 138.185.33.176)
Código Validação: DD8cO4M0P4d8vPbBa6v3MnCNdctBnKp%2fwF0uGJCKqH8nPtM6WA%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/Autenticidade?token=DD8cO4M0P4d8vPbBa6v3MnCNdctBnKp%252fwF0uGJCKqH8nPtM6WA%253d%3d>

7 / 7



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V01



SAPPRC202602727V02



	DN EQUIPAMENTOS	Nº:
	End.: R DA REPUBLICA, 647 - Bairro: CENTRO - CEP: 58010181	1530
	João Pessoa - PB - Tel.: (83) 98863-4959	Data:
CNPJ: 31.840.3890001-07 - I.E.: 163265755		240326

Página 1/1

ORÇAMENTO

Dados do Cliente		
Razão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	CPF / CNPJ: 08.778.2840001-53	RG / IE:
Nome: SEAP (001.1731)		
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO, SN BLOCO II 4 ANDAR	Bairro: JAGUARIBE	CEP: 58015020
Cidade - UF: João Pessoa - PB	Telefone: (0083) 2412-580 / (0	E-Mail: @

Dados do(s) Produto(s)			
Código	Descrição	Quantidade	Preço
7893956026780	CILINDRO VENANCIO ROLO 50 CM TRIFASICO SOVADOR CL-50	1	18.990,00
		TOTAL GERAL:	18.990,00

Item: 1/Vol: 1

Valor por Extenso: Dezoito mil, novecentos e noventa reais

OBSERVAÇÕES:

Resp.p/ Entrega: Loja

- Valores em real
- Impostos Inclusos
- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 10 dias.

VALIDADE DO ORÇAMENTO....: 5 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: A VISTA

OPERADOR.....: 6-KLEBER

João Pessoa, 24 de Março de 2026 (às 12:41:09)

ERP Chianca - www.chianca.com.br - 83 4062-9001

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02

PBdoc



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

	MAGNO EQUIPAMENTOS	Nº:
	BR 230, 49204 - QUADRA 09 LOTE J 04 - PARQUE ESPERANÇA - RENASCER - CEP: 58108502	51437.010
	CABEDELO - PB - Tel.: 83 3245-8061	Data:
CNPJ: 06.008.0050001-47 - I.E.: 16.140.588-6	Página 1/1	240326

ORÇAMENTO

Dados do Cliente				
Razão: SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINTRACAO PENITENCIARIA		CPF / CNPJ: 08.778.2840001-53		RG / IE:
Nome: SEAP (2672)		Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO II 4º ANDAR		Bairro: JAGUARIBE
Cidade - UF: João Pessoa - PB		Telefone: 8332184463 / 8332184449		CEP: 58015020
Roteiro: Para entregar no almoxarifado central.# bairro: Cruz das armas, Por trás dos correios # rua.porfirio costa# na rua do campo da graça# n:423# 83 98330-8618 (Geraldo)# 83 3215-0699 (dorinha)				
E-Mail: geati.secap.pb@gmail.com				
Dados do(s) Produto(s)				
Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
7898466502441		1	20.288,10	20.288,10
	CILINDRO BRAESI LAMINADOR INOX MONO.2 M0T12 CBI-500N1 NR12			

Item: 1/Vol: 1

TOTAL GERAL:	20.288,10
Desconto (5.00%):	1.014,40
TOTAL LIQUIDO:	19.273,70

Valor por Extensão: Dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos

OBSERVAÇÕES:

temos pronta entrega, entregamos em toda João Pessoa sem custo de frete

acitamos todas as forma de pagamento: cheque a vista,empenho,todos os cartes,dog,ted,financiamento bancario também

Resp.p/ Entrega: Loja

Desc.Autorizado p/.....: 265-SUENIA FRAANTE

Valor Desc.Autorizado....: 1.014,40 (5.00%)

VALIDADE DO ORÇAMENTO....: 2 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: A VISTA

OPERADOR.....: 265-SUENIA FRAANTE

CABEDELO, 24 de Março de 2026 (às 11:36:29)

ERP Chianca - www.chianca.com.br - 83 4062-9001

DEUS É SOBERANO!

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.

Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



SAPPRC202602727V01

PBdoc



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.

Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>

PBdoc

ADM 1.1.5.7 R1

Emitido em 24/03/2026 11:02

Página: 1

MULTIBAR 11 PB LOJA



CNPJ: 09.348.867/0003-79 Inscrição Estadual: 163541205 Fone: (83) 3113-2019
CEP: 58102-660 Endereço: RUA HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO K 11,6
Bairro: JARDIM AMERICA Cidade: CABEDELO-PB

Cliente: 125.522 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA A/C:
CNPJ: 08.778.284/0001-53 Inscrição Estadual: ISENTA Fone: (83) 98145-5809
CEP: 58015-020 Endereço: AVENIDA JOAO DA MATA BLOCO II 4 ANDAR N S/N
Bairro: JAGUARIBE Cidade: JOAO PESSOA-PB Referência:

PROPOSTA

Orçamento: 894.419 Data emissão: 24/03/2026 Data de validade: 25/03/2026
Vendedor: JOALYSON DA SILVA CAVALCANTI Fone / ramal: 2303
E-mail do vendedor: vendas01.pb@multibar.com.br
Condição de pagamento: A VISTA - (DINHEIRO)



Item: 1 Produto: 107.364
Descrição: CILINDRO SOVADOR 500MM EPOXI 380V TRIF Marca: G.PANIZ
Quantidade: 1,000 Unidade: UN
Preço unit.: 17.987,60 Valor total: 17.987,60

TOTALS

Total produtos 17.987,60 Serviços adicionais 0,00
Valor TC 0,00 Out. desp. man 0,00

TOTAL GERAL
17.987,60

Assinatura cliente

Assinatura empresa



Assinado com senha por [SAP70488] [SENHA] JUSCELINO LEITE DE SOUZA em 12/05/2026 - 15:55hs.
Documento Nº: 10934706.92854925-981 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.92854925-981>



SAPPRC202602727V01



SAPPRC202602727V02



Assinado com senha por [SAP119564] [SENHA] TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA em 19/06/2026 - 10:19hs.
Documento Nº: 10934706.96525606-4722 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934706.96525606-4722>



MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ Nº____, sediada no seguinte endereço:_____, nº_____, CEP, Bairro, Cidade, por intermédio de seu representante legal, (Nome/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ, DENTRE SEUS SÓCIOS, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2025.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal
da Empresa



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº:

Objeto:

Empresa (Razão Social/CNPJ): Endereço/Telefone/E-mail:

Dados Bancários: (Banco, Agência e Conta):

Representante Legal da Empresa:

Em atendimento ao instrumento convocatório em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
VALOR TOTAL:					

Valor total da proposta por extenso:

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência.

Validade da proposta: Conforme Termo de Referência.

Declarações:

- Declaro, para os devidos fins, que no preço ofertado estão incluídos **todos os custos** (tributos) e que atende todas as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro, para os devidos fins, que a empresa **XXXXXXX** se enquadra na categoria de ME/EPP e somos optantes (**ou não**) do SIMPLES NACIONAL.

Observações:

- 1- Apresentar no momento da proposta a comprovação que faz jus ao tratamento tributário favorecido, se for o caso.

Assinatura do Representante Legal (RG/CPF)

